



SENADO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 121/2012, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa AIE – AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL E ELETRÔNICA LTDA., que tem por objeto a execução de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças, por chamada técnica, para o equipamento automático de lavagem e secagem de automóveis, do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, LUIZ FERNANDO BANDEIRA, e a empresa AIE – AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL E ELETRÔNICA LTDA., neste ato representada por WELINGTON CORREIA DE SOUZA, em obediência à Cláusula Sexta do contrato, fl. 20 e verso, tendo em vista a Conferência de Minuta nº 006/2014 – ADVOSF, fls. 53/54 e verso, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 62-verso, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.026997/2013-02, resolvem aditar o Contrato nº 121/2012, com base na sua Cláusula Sexta, nos arts. 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 121/2012 ficam reajustados em **6,33340%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre setembro de 2012 (mês da apresentação da proposta) e outubro de 2013 (mês do primeiro aniversário do contrato), passando o seu valor global de R\$ 19.148,65 para **R\$ 20.361,46** (vinte mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), **a vigorar a partir de 05 de outubro de 2013**, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2014NE800210, de 1º de abril de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Terceira - da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por esse termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 10 de JUNHO de 2014


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

VISTO 
 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO


WELINGTON CORREIA DE SOUZA
 AIE – AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL E ELETRÔNICA LTDA

Testemunhas:


Diretor da SADCON

U:\COPLAC\SECON\SECON2014\MINUTOS\TERMO ADITIVO\Reajuste, Repactuação, Revisão e Renegociação\AIE - AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL E ELETRÔNICA LTDA. CT
 20120121 2º TA 1º reajuste 00200026997 20130610 (J).doc


Coordenador da COPLAC



Empresa: AIE - AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E ELETRÔNICA LTDA
 Processo Principal: 004.259/12-2
 Processo Reajuste: 00200.026997/2013-02
 CNPJ: 02.104.437/0001-09
 Contrato: 2012 0121
 Data da Apresentação da Proposta: Setembro de 2012
 Assinatura: 05/10/2012
 Início Vigência Original: 05/10/2012
 Fim Vigência Original: 04/10/2013
 Valor Mensal: R\$ 1.583,33
 Valor Total Original do Contrato: R\$ 18.999,90

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 1.583,33
 Valor Anual: R\$ 18.999,90
 Início Período: 05/10/2012
 Final Período: 04/10/2013
 Início Período: 05/10/2013
 Final Período Vigente: 04/10/2014
 Último Reajuste: Não tem

HISTÓRICO DO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo O Contrato nº 121/2012 fica prorrogado de 5 de outubro de 2013 a 04 de outubro de 2014. Em razão de inconsistência no valor do preço total anual do item 2 - peças de reposição, Cláusula Quinta, o valor global passa para R\$ 19.148,65.

DADOS DO REAJUSTE (Processamento)

Segundo Termo Aditivo Reajustamento de preços pelo INPC/IBGE. Vigência a partir da 1ª prorrogação (1º aditivo).

Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Início = Data da apresentação da proposta	set/12	3.642,12
Final = Mês do primeiro aniversário do Contrato	out/13	3.872,79
Índice do Reajuste=	6,33340%	

CÁLCULO DO 1º REAJUSTE PROCESSAMENTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

ITEM	QUANT. ANUAL	PREÇO UNIT. ATUAL (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)	PREÇO UNIT. REAJUSTADO (R\$)	PREÇO GLOBAL REAJUSTADO (R\$)
1	12	R\$ 460,35	R\$ 5.524,20	R\$ 489,51	R\$ 5.874,12
ITEM	QUANT. ANUAL	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
2	1	60% do valor total das peças.	R\$ 13.624,45	60% do valor total das peças.	R\$ 14.487,34
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO		R\$ 19.148,65		R\$ 20.361,46	

Resumo do Segundo Termo aditivo (1º Reajuste)

	VALOR GLOBAL ATUAL	VALOR GLOBAL REAJUSTADO	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 19.148,65	R\$ 20.361,46	R\$ 1.212,81

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 05/10/2013; SE APROVADO.

J-

lgm. R.G.